



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000

CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 12 DE MARÇO DE 1.993.

"Autoriza Celebração de Convênio".

*Approved em 12/03/93.  
em caso de urgência  
x/Erivaldo*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e  
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a Celebrar !  
Convênio com o Ministério da Educação e Cultura - MEC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM 12 DE MARÇO DE 1.993.

*Erivaldo José do Nascimento*  
ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.